

ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONTÁBIL N.º 002/2019

Com base no Art. 22 da Resolução n.º 1.091 de 25 de outubro de 2019, que determina a realização dos saldos das contas de bens móveis e imóveis, dentre outras, o Departamento de Normas Contábeis da Diretoria de Contabilidade Geral do Estado – DCG apresenta a presente orientação técnica, para subsidiar os registros contábeis das unidades englobadas na consolidação contábil.

Tomando por referência o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP – VERSÃO 2019), orienta-se a realização dos lançamentos contábeis da seguinte forma:

I. Lançamento inicial típico para contabilização de estoques adquiridos:

Natureza da informação: patrimonial

D 1.2.3.x.x.xx.xx Imobilizado

C 2.1.3.x.x.xx.xx Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (P)

Obs: O presente lançamento é automático do sistema

II. Lançamento referente a perda de valor por uso, desgaste e obsolescência:

Referente a apropriação mensal da redução do valor do bem pelo desgaste com o uso ou pela deterioração física pela ação da natureza ou pela obsolescência, no Sistema de Controle Patrimonial.

Natureza da informação: patrimonial

D 3.3.3.x.x.xx.xx Depreciação, Amortização e Exaustão

C 1.2.3.8.x.xx.xx (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas

III. O lançamento referente a apuração do líquido contábil após perda de valor por uso, desgaste e obsolescência, para fins de baixa:

Natureza da informação: patrimonial

D 1.2.3.8.x.xx.xx (-) Depreciação Acumulada

D 1.2.3.9.x.xx.xx (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado

C 1.2.3.1.x.xx.xx Bens Móveis

IV. Lançamento de baixa após a apuração do valor líquido contábil

do bem:

Natureza da informação: patrimonial

D 3.6.5.x.x.xx.xx Desincorporação de Ativos

C 1.2.3.1.x.xx.xx Bens Móveis

V. Lançamento de redução de valor por Reavaliação:

Natureza da informação: patrimonial

D 3.6.1.1.1.xx.xx VPD com Reavaliação de Imobilizado

C 1.2.3.x.x.xx.xx Imobilizado

VI. Lançamento de Perdas Involuntárias com Imobilizado:

Natureza da informação: patrimonial

D 3.6.3.1.1.xx.xx VPD com Perdas Involuntárias com Imobilizado

C 1.2.3.1.x.xx.xx Bens Móveis

VII. Lançamento para baixa de bens por transferência a outro órgão

(transferência intra):

Natureza da informação: patrimonial

D 3.5.1.2.2.02.xx.xx VPD Transferência Concedida Independente de Execução Orçamentaria Intra OFSS

C 1.2.3.1.x.xx.xx Bens Móveis

VIII. Lançamento para Incorporação de bens por transferência de outro órgão (transferência intra):

Natureza da informação: patrimonial

D 1.2.3.1.x.xx.xx Bens Móveis

C 4.5.1.2.2.02.xx.xx Transferência Concedida Independente de Execução Orçamentaria Intra OFSS

IX. Lançamento de incorporação de bens (caso não tenha sido reconhecido de forma automática):

Natureza da informação: patrimonial

D 1.2.3.x.x.xx.xx Imobilizado

C 4.6.3.9.1.xx.xx Outros Ganhos com Incorporação de Ativos

X. Lançamento de ganho de valor por reavaliação de bens:

Natureza da informação: patrimonial

D 1.2.3.x.x.xx.xx Imobilizado

C 4.6.1.1.1.xx.xx Reavaliação de Imobilizado - Consolidação

As variações diminutivas e aumentativas envolvidas nos lançamentos sugeridos seguem elencadas, objetivando auxiliar a todos. Solicitando atenção às especificidades de cada caso, bem como, que sejam utilizados os detalhamentos adequados de acordo como PCASP vigente para o exercício corrente.

| | |
|------------------------|--|
| 3.3.3.1.1.00.00 | DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO |
| 3.3.3.1.1.01.00 | DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO |
| 3.3.3.1.1.01.01 | DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS |
| 3.3.3.1.1.01.02 | DEPRECIÇÃO DE BENS IMÓVEIS |
| 3.5.1.2.2.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS |
| 3.5.1.2.2.02.01 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS |
| 3.5.1.2.2.02.02 | DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS |

| | |
|------------------------|--|
| 3.5.1.2.2.02.03 | TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS |
| 3.5.1.2.2.02.04 | DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS |
| 3.6.1.1.0.00.00 | REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO |
| 3.6.1.1.1.00.00 | REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO |
| 3.6.1.1.1.01.00 | REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS |
| 3.6.1.1.1.01.01 | REAVALIAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |
| 3.6.1.1.1.01.02 | REAVALIAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA |
| 3.6.1.1.1.01.03 | REAVALIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS |
| 3.6.1.1.1.01.04 | REAVALIAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO |
| 3.6.1.1.1.01.05 | REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS |
| 3.6.1.1.1.01.06 | REAVALIAÇÃO DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO |
| 3.6.1.1.1.01.07 | REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO |
| 3.6.1.1.1.01.08 | REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO |
| 3.6.1.1.1.01.09 | REAVALIAÇÃO DE ARMAMENTOS |
| 3.6.1.1.1.01.10 | REAVALIAÇÃO DE SEMOVENTES |
| 3.6.1.1.1.01.99 | REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS |
| 3.6.1.1.1.02.00 | REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS |
| 3.6.1.1.1.02.01 | REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO ESPECIAL |
| 3.6.1.1.1.02.02 | REAVALIAÇÃO DE BENS DOMINICAIS |
| 3.6.1.1.1.02.03 | REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO |
| 3.6.1.1.1.02.04 | REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO |
| 3.6.1.1.1.02.05 | REAVALIAÇÃO DE INSTALAÇÕES |
| 3.6.1.1.1.02.06 | REAVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS |
| 3.6.1.1.1.02.99 | REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS IMÓVEIS |
| 3.6.3.1.1.00.00 | PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO |
| 3.6.3.1.1.01.00 | PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS |
| 3.6.3.1.1.01.01 | PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |
| 3.6.3.1.1.01.02 | PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS DE INFORMÁTICA |
| 3.6.3.1.1.01.03 | PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS |
| 3.6.3.1.1.01.04 | PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO |
| 3.6.3.1.1.01.05 | PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE VEÍCULOS |
| 3.6.3.1.1.01.06 | PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO |
| 3.6.3.1.1.01.07 | PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO |
| 3.6.3.1.1.01.08 | PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO |
| 3.6.3.1.1.01.09 | PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE ARMAMENTOS |

| | |
|------------------------|---|
| 3.6.3.1.1.01.10 | PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE SEMOVENTES |
| 3.6.3.1.1.01.99 | PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS |
| 3.6.3.1.1.02.00 | PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS IMÓVEIS |
| 4.5.1.2.2.00.00 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS |
| 4.5.1.2.2.02.01 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS |
| 4.5.1.2.2.02.02 | DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS |
| 4.5.1.2.2.02.03 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS |
| 4.5.1.2.2.02.04 | DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS |
| 4.6.1.1.1.00.00 | REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO |
| 4.6.1.1.1.01.00 | REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS |
| 4.6.1.1.1.01.01 | REAVALIAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |
| 4.6.1.1.1.01.02 | REAVALIAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA |
| 4.6.1.1.1.01.03 | REAVALIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS |
| 4.6.1.1.1.01.04 | REAVALIAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO |
| 4.6.1.1.1.01.05 | REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS |
| 4.6.1.1.1.01.06 | REAVALIAÇÃO DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO |
| 4.6.1.1.1.01.07 | REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO |
| 4.6.1.1.1.01.08 | REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO |
| 4.6.1.1.1.01.09 | REAVALIAÇÃO DE ARMAMENTOS |
| 4.6.1.1.1.01.10 | REAVALIAÇÃO DE SEMOVENTES |
| 4.6.1.1.1.01.99 | REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS |
| 4.6.1.1.1.02.00 | REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS |
| 4.6.1.1.1.02.01 | REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO ESPECIAL |
| 4.6.1.1.1.02.02 | REAVALIAÇÃO DE BENS DOMINICAIS |
| 4.6.1.1.1.02.03 | REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO |
| 4.6.1.1.1.02.04 | REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO |
| 4.6.1.1.1.02.05 | REAVALIAÇÃO DE INSTALAÇÕES |
| 4.6.1.1.1.02.06 | REAVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS |
| 4.6.1.1.1.02.99 | REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS IMÓVEIS |
| 4.6.3.9.0.00.00 | OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS |
| 4.6.3.9.1.00.00 | OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO |

Os lançamentos propostos visam atender a demanda específica apresentada pelos órgãos, no tocante aos lançamentos de conciliação dos saldos de bens móveis e imóveis, para fins de encerramento do exercício. Informando que demais

lançamentos serão detalhados em normativa a ser expedida pela Diretoria de Contabilidade Geral.

Esta é a informação da Diretoria de Contabilidade Geral do Estado – DCG, a qual fica à disposição para esclarecimento sobre eventuais dúvidas.

Curitiba, 28 de novembro de 2019

Cristiane Berriel Lima da Silveira
Assessora Técnica
Chefe do Departamento de Normas
CRC-RJ 088.360/O-2 T-PR

De acordo.

Maurílio Guerreiro Campos
Diretor de Contabilidade – DCG/SEFA
Contador Geral do Estado
CRC-PR 044.291/O-4